DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 005, de 06 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a realização do 3º Reginópolis Rodeio Festival e formação de sua Comissão Organizadora e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita do Município de Reginópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Festa de Rodeio é um evento de atrativo turístico, que tem tradições rurais, festivo, de lazer, de divulgação e oportunidades econômicas do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a data de realização do 3º Reginópolis Rodeio Festival para os dias 02,03,04 e 05 de abril de 2020.

Parágrafo único. A marca nominativa "Reginópolis Rodeio Festival", pertence ao Município de Reginópolis, sendo vedado o seu uso e respectiva logomarca por terceiros, sem autorização expressa da Prefeitura deste município.

Art. 2º. A Organização e Coordenação do Evento ficarão a cargo de uma Comissão Organizadora, nos termos deste Decreto.

§ 1º. A Comissão será composta por pelos menos 30 (trinta) integrantes, podendo ser nomeado até o dobro do mínimo estabelecido;

§ 2º. Todos os membros serão nomeados pela Chefe do Executivo, sendo que no mínimo 1/5 (um quinto) da comissão deve ser composta por representantes do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado que metade desse percentual seja do Poder Legislativo.

§ 3º. A Comissão de que trata este artigo, terá uma Diretoria Executiva, nomeada pelo Prefeito Municipal, composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III – 02 (dois) Secretários;

IV - 02 (dois) Tesoureiros;

V - 02 (dois) Diretores de Marketing, publicidade e propaganda;

VI - Diretor de Rodeio, Tropas e Tropeiros;

VII – 02 (dois) Diretores de Recinto e Infraestrutura;

VIII – 02 (dois) Assessores Jurídico.

§ 4°. Em caso de impedimento permanente ou temporário de um dos membros da Diretoria, a Prefeita Municipal imediatamente nomeará outro titular para ocupar a vaga, não sendo obrigatório que o novo titular da diretoria já faça parte da comissão.

§ 5°. Os membros da Comissão e da Diretoria não perceberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante.

§ 6º. Os membros da Comissão Organizadora terão livre acesso a todas as dependências do Recinto de Festas e poderes de fiscalização do evento.

Art. 3º. Compete a Comissão:

I - Administrar, acompanhar, supervisionar e avaliar todas as atividades do 3º Rodeio Reginópolis Festival, proporcionando aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade;

II - Receber e expedir correspondências, convites, lavrar atas, organizar e coordenar os serviços de Divulgação e Publicidade;

III - Angariar junto ao setor privado patrocínios e doações;

IV - Promover a venda de espaços publicitários, camarotes e ingressos;

V - Prestar Contas à Prefeitura de Reginópolis e à população dos Balanços Financeiros do Evento.

Art. 4°. Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora responsável pela Coordenação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

e Organização do 3º Rodeio Reginópolis Festival, as pessoas abaixo relacionadas:

I - Diretoria Executiva:

Cargo	Nome	RG
Presidente	Rodrigo Rosa	28.739.109-7
Vice-presidente	João Paulo Araújo de Sousa Veríssimo	47.595.161-X
Secretários	Irineu Aparecido de Oliveira Amarins	43.096.409-2
	Vinícius Neves Iunes	41.184.736-3
Tesoureiros	Azor Veríssimo	6.068.676-5
	José Válter Saeger	7.402.278-7
Diretores de Marketing, Publicidade e Propaganda	Paulo Toledo Júnior	40.556.761-3
	Matheus Menegueti Agostini	44.456.449-4
Diretor de Rodeio, Tropas e Tropeiros	Valdir Carvalho Filho	44.688.599-X
Diretor de Recinto e Infraestrutura	Jair Cândido da Silva Roberto Neves de Oliveira	33.079.104.7 15.557.619-7
Assessor Jurídico	Elaine Cristina de Oliveira Soares Walter Luiz de Oliveira	34.976.222-3 19.197.617-9

II - Membros:

Nome	RG
Ricardo Aparecido Cardoso	24.669.729-5
Danlei Rodolpho Mazoti Cardoso	49.900.045-6
Rogério da Silva Gouvêa	33.474.502-0
Paulo Henrique de Oliveira Lima	29.502.841-5
Benedito Gonçalves Duarte	7.270.069-5
Daniel Ferreira de Morais	34.533.136-9
Rodolfo Gonçalves Pinheiro	47.103.592-0
Rafael Gonçalves Budrini	49.742.818-0
Renan Augusto da Silva	43.096.046-3
Deivid de Assis Oliveira	45.832.692-6
Leandro Aparecido Franchi	49.587.756-6
Ademir Rosa	8.974.567-x
Tony Reginaldo Borges	43.095.999-0
Carlos Roberto Assem	48.548.302-6
Adriano Aparecido Cássio da Cruz	43.096.140-6
Leandro Aparecido de Souza	28.319.021-8
Rafael Henrique Marins de Sousa	43.096.497-3
José Renan Martins	47.346.160-1
Carlos Eduardo Carvalho	30.933.070-1
Fabiano Roberto de Oliveira	27.713.817-6
Flavio Cinel Corce	26.673.707
Luis Fernando Ferreira Ribeiro	48.548.873-5
Sebastião Victor Antunes	44.933.165-9
João Antonio Ramos Camargo	43.095.955-2
Leandro Barbosa	29.075.518-9
André Luiz Romero da Silva	43.096.027-X
Guilherme da Silva Lopes	46.213.108
Wellington Amud	27.545.202-5
Oscar Sebastião Gonçalves	22.953.139
Elias Vitor da Silva	12.174.700
Marcelo Rodolfo Corce	10.347.894
Ricardo Kassim	23.643.903-0
Higor Ferreira de Oliveira	49.775.997-4
Edson Luis Camargo	32.102.559-3
André Luis Oliveira Mendonça	29.904.705-2

Parágrafo Único. A presente nomeação terá seus efeitos somente para o 3º Rodeio Reginópolis Festival 2020.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 06 de fevereiro de 2020.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Prefeita de Reginópolis

Registrado na Secretaria e publicado na forma lei vigente.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ – 03 CM., GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE e de outro, a EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 96.434.006/0001-46, com sede na Rua Antônio de Godoy nº 4.333 – Bairro Redentora – São José do Rio Preto – SP – CEP 15.015-100 – Fone (0XX17) 3231-0323 – E-mail: comercial@cgs.net.br, representada pelo SENHOR GIANCARLO RADUAN ANDREOLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13.421.453, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 060.838.988-97, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 052/2019, que passa a ter a seguinte redação:

3.3 – O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 052/2019, que passa a ter a seguinte redação:

4.5 – O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

GIANCARLO RADUAN ANDREOLI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ

Diretor de Obras e Serviços

CPF nº. 343.636.988-88